

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Annuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 27 de Setembro de 1871.

N. 73.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JUNHO DE 1871.

Da presidencia.

Ao sr. secretario da mandada do SS. Sacramento. — Accusando a recepção de S. Me. de 6 do corrente, a qual pede uma guarda de honra para acompanhar a procissão da Irmandade do SS. Sacramento no dia 11 do corrente e declarando ficarem dadas todas as ordens para os fins indicados.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do batalhão 18 d'infantaria. — Mandando previnir, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que ás 3 1/2 horas da tarde do dia 11 do corrente deve estar postada uma guarda de honra na igreja de S. Francisco, afim de acompanhar uma procissão que d'alli deverá sair as 4 horas da tarde.

Ao mesmo. — Accusando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, a recepção do officio de s. s. sob n. 181 que se manda fornecer as capsulas e cartuchames constantes dos pedidos que acompanharão o citado officio.

Dia 9.

Da presidencia.

Ao sr. commandante do vapor *Santa Cruz*. — Mandando receber a bordo do mesmo vapor e dar passagem por conta do ministerio da guerra para a provincia do Rio Grande do Sul, a diversos officiaes e um cabo d'esquadra, que vão reunir-se aos corpos a que pertencem e que se achão alli estacionados.

Ao sr. agente da companhia de paquetes a vapor. — Mandando dar passagem por conta do ministerio da guerra para a provincia do Rio Grande do Sul a diversos officiaes e praças.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do batalhão 18 — Mandando desligar do batalhão de seu commando, diversos officiaes e um cabo de esquadra que forão mandados encostar ao dito batalhão até seguirem seus destinos.

Ao mesmo. — Scientificando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que por aviso do ministerio da guerra de 29 de Maio findo foi approvada a deliberação do mesmo exm. sr. de ter feito seguir para a corte o 1.º sargento do batalhão do commando de s. s. Gabriel de Souza Ramos.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Communicando que por aviso do ministerio da guerra de 26 de Maio findo foi approvada a deliberação

tomada pelo exm. sr. presidente da provincia de conceder 3 mezes de licença, ao sr. capitão João Machado de Souza e alferes Antonio Vicente d'Andrade.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Sollicitando de ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, os assentamentos dos soldados addidos á referida companhia Manoel Patrio do Nascimento, Manoel Ezequiel da Paixão e Pedro Felix Pereira.

Dia 10.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Communicando que hontem findarão os trabalhos do conselho de guerra a que respondeu o soldado da extincta companhia de invalidos Isidoro Antonio do Nascimento, presidido pelo capitão reformado do exercito José Francisco da Silva Guimarães.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria. — Sollicitando, de ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, de se poder dar cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 de Maio findo, a guia de soccorrimento do ex-soldado do 33 corpo de voluntarios da patria Candido José Ferreira.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Scientificando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi ordenado ao sr. commandante da companhia de infantaria, para que o soldado Theotônio da Silva reverta ao batalhão 18, conforme está provado pelos assentamentos

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Mandando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que faça reverter ao 18 batalhão de infantaria, com guia de soccorrimento, o soldado Theotônio da Silva que se acha como effectivo na companhia de infantaria, visto como no livro mestre d'aquelle batalhão estão averbados os assentamentos do mesmo soldado, como pertencente a elle.

Dia 13.

Da presidencia.

Ao sr. commandante da companhia de infantaria. — Remettendo, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, em solução ao officio de s. s. sob n. 177 de 7 do mez vigente, que nesta data expediu-se as ordens necessarias afim de que a thesouraria de fazenda, pague sob a responsabilidade da provincia a importancia do pret do batalhão 18 de infantaria vencido em 31 de Maio p. passado.

Dia 15.

Do ajudante d'ordens.

Ao director da colonia militar Santa Theresia. — Determinando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que em vista da informação prestada por s. s. no requerimento do paisano residente na referida colonia Jacintho Antonio Cardoso, em que pede para ser engajado com sua mulher como colono de 3.ª classe na forma do respectivo regulamento e bem como a distribuição provisoria de um lote de terras em que possa trabalhar, com o n. de braças que lradas que são concedidas aos colonos casados, s. s. o engage e lhe conceda o referido lote de terras.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Declarando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data forão nomeados para a commissão que tem de assistir a abertura e contagem dos volumes vindos do arsenal de guerra da corte, com destino ao deposito de artigos bellicos desta provincia, os srs. officiaes do batalhão de seu commando capitão Sebastião Machado da Silveira e tenente José Joaquim Soares Carne Viva que se deverão dirigir áquelle estabelecimento para o fim indicado.

Ao sr. commandante da companhia d'infantaria. — Declarando, de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi designado o alferes da companhia de seu commando Francisco Luiz de Souza Conceição para fazer parte de uma commissão no deposito d'artigos bellicos, devendo esse sr. entender-se como sr. capitão Sebastião Machado da Silveira que é o presidente nomeado para a dita commissão.

Ao sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos. — Declarando de ordem do exm. sr. presidente da provincia, que nesta data foi nomeada a commissão que tem de assistir no referido deposito a abertura e contagem dos objectos vindos da corte ultimamente, sendo o presidente da tal commissão o sr. capitão Sebastião Machado da Silveira.

Ao sr. capitão Sebastião Machado da Silveira. — Transmittindo a nomeação da commissão que tem de assistir a abertura de varios volumes vindos ultimamente da corte, e recolhidos ao deposito d'artigos bellicos da qual é s. s. o presidente nomeado; declarando tambem que se expedio as necessarias ordens tanto ao sr. commandante do 18 batalhão d'infantaria a que pertence s. s. e o vogal mais graduado, como ao da companhia a que pertence o mais moderno afim de que se jão todos presentes no dia e hora designados.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta do dia 17 de Maio.

Presidencia do Sr. Dr. Vianna.

(1.º Secretario.)

A's 11 horas e 3/4 do dia 17 de Maio de 1871, achando-se no Paço d'Assembléa alguns Senhores Deputados, e não comparendo o Sr. Presidente, nem o Sr. Vice-Presidente, o Sr. 1.º Secretario, occupando a cadeira da Presidencia, convidou o Sr. 2.º Secretario para occupar a cadeira de 1.º, e o Sr. Pinheiro para a de 2.º, e mandando fazer a chamada, responderam á ella os Srs. Dr. Vianna, Neves, Zeferino, Conceição, Pinheiro, Padre Eloy, Sebastião, Dutra e Marques Guimarães, deixando de comparecer, com participação, os Srs. Rocha, Domingos Custodio, Bessa e Galvão, e sem ella, os Srs. Oliveira, Faria, José Marques e Drs. Lossio, Coutinho, Henriques e Hygino. Não havendo numero legal, o Sr. Presidente declarou não haver sessão.

Acta do dia 19.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 19 de Maio de 1871, achando-se no Paço da Assembléa alguns Senhores Deputados, proceeo-se á chamada e verificou-se estarem presentes os Srs. Dr. Vianna, Conceição, Zeferino, Dr. Hygino, Sebastião, Marques Guimarães, Dutra, Oliveira e Galvão, deixando de comparecer, com causa participada, os Srs. Rocha, Domingos Custodio, Padre Eloy, Neves, Bessa e Pinheiro, e sem ella os Srs. Faria, José Marques e Drs. Lossio, Coutinho e José Henriques. Não havendo numero legal, o Sr. Presidente declarou não haver sessão. —

Acta do dia 20.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 20 de Maio de 1871, achando-se no Paço da Assembléa alguns Senhores Deputados, e procedendo-se á chamada responderão a ella os Srs. Dr. Vianna, Conceição, Zeferino, Dr. Galvão, Marques Guimarães, Dutra, Dr. Hygino e Oliveira, faltando, com participação os Srs. Rocha, Bessa, Neves, Padre Eloy, Pinheiro e Domingos Custodio, e sem ellas, os Srs. Faria, José Marques, e Drs. Coutinho, Lossio, Henriques, e Sebastião.

O Sr. Dr. Henriques apresentou o seu diploma, que foi remettido á commissão de poderes, sendo designado pelo Sr. Presidente, os Srs. Dr. Hygino, e Marques Guimarães, para substituirem aos Srs. Dutra, e Rocha, membros do mesma commissão, que faltão. Não havendo numero legal, o Sr. Presidente declarou não haver sessão. —

30ª Sessão Ordinaria d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, em 22 de Maio de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 horas do dia 22 de Maio de 1871, reunidos na sala das sessões alguns Srs. Deputados, procedeo-se á chamada e verificou-se estarem presentes os Srs. Dr. Vianna, Neves, Zeferino, Conceição, Marques Guimarães, Dr. Hygino, Pinheiro, Dr. Galvão, Oliveira, Padre Eloy e Dutra, faltando, com causa participada, os Srs. Rocha, Domingos Custodio, Bessa e Sebastião, e sem ella os Srs. Faria, José Marques e Drs. Lossio, Coutinho e Henriques. Aberta a sessão, e achando-se sobre a meza o parecer da commissão de poderes dado relativamente ao diploma do Sr. Deputado Dr. Joaquim José Henriques, foi posto á votação e approved; e achando-se o mesmo Sr. Deputado na sala immediata, o Sr. Presidente convidou os Srs. Deputados Oliveira, Dr. Hygino e Marques Guimarães a fim de o introduzirem na sala das sessões para prestar juramento; feito o que, tomou o mesmo Sr. assento.

Feita a leitura das actas de 16, 17, 19 e 20 do corrente, forão approvedas. Expediente. — Pelo Sr. 1.º Secretario foi lido o seguinte: — Uma petição de Candido Francisco de Santa Anna e Oliveira, herdeiro da finada D. Joaquina Candida d'Azvedo, pedindo o pagamento da quantia de 125\$rs. ás commissões de Fazenda e Justiça civil: outra de diversos moradores do Rio Tavares, em que pedem a conservação da escola publica que alli existe: — ás commissões de Fazenda e d'Instrução publica: — outra de D. Julia Francisca de Barros Neves, viuva do Capitão João Xavier Neves, ex Collector do Passa-Dous, pedindo remissão dos

juros da quantia em que montou o alcance de seu finado marido: á commissão de Fazenda e orçamento; 3 officios do Secretario interino do governo; o 1.º remettendo diversas informações pedidas á Directoria Geral da fazenda provincial: á quem fez a requisição; o 2.º enviando exemplares de leis e relatorios de outras provincias: á archivar; o 3.º remettendo diversas informações pedidas á Inspectoria geral da instrução publica: á quem pediu: um officio do Sr. Deputado Sebastião de Souza e Mello communicando não poder comparecer á sessão de hoje: inteirada; outro do Sr. Deputado Gaspar Xavier Neves, participando não poder assistir á sessão do dia 19: inteirada; outro de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia communicando ter sancionado os decretos adoptados por esta assembléa sob numeros 12, 13, 14, 15 e 16: inteirada. Concluido o expediente e feito o convite do estylo, nada veio á meza.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pela ordem, fundamentou e mandou á meza o seguinte requerimento: «Requeiro que na 1.ª parte da ordem do dia se discutam os orçamentos provincial e municipal.» S. a R. — Oliveira: sendo apoiado e posto em discussão, foi approved. Continúa a discussão do parecer da commissão d' Estatística, dado sobre o requerimento dos moradores do sul da freguezia do Aranguá, pedindo a criação de uma freguezia, e adiado na ultima sessão, com uma emenda apresentada pelo Sr. 1.º Secretario.

O Sr. Padre Eloy, obtendo a palavra, manda á meza o seguinte requerimento «Requeiro que sejam substituidas as palavras-deprecando-se primeiramente do poder competente-permissão —, pelas seguintes — communicando-se ao diocesano que a assembléa trata de formular uma lei no sentido da divisão.» S. a R. — Eloy: sendo apoiado e posto em discussão, o seu autor sustenta-o.

O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, combate-o, bem como o parecer da commissão. O Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, sustenta o parecer da commissão. O Sr. Oliveira, com a palavra, pronuncia-se contra o parecer e á favor do requerimento do Sr. 1.º Secretario, o qual, posto á votação, foi approved, ficando assim prejudicado o do Sr. Padre Eloy. O Sr. 1.º Secretario, pedindo a palavra pela ordem, leu um officio da presidencia da provincia remettendo um artigo de postura proposto pela camara municipal da capital. O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, protesta contra a maneira porque foi interrompida a ordem do dia, visto ser contraria ao Regimento da casa.

O Sr. Presidente declara que, tendo o Sr. 1.º Secretario considerado de urgencia a apresentação d' aquella postura, visto estar-se esgotando o tempo para os trabalhos da casa, porisso pediu a palavra para lê-lo, e que ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos. Continúa a discussão do projecto numero 23, art. 2.º, com uma emenda apresentada pelo Sr. Dr. Galvão pedindo a eliminação do art. 2.º, a qual sendo apoiada e posta em discussão, o Sr. Presidente, deixando a cadeira, que foi occupada pelo Sr. 1.º Secretario, sustenta a sua emenda. O Sr. Oliveira combate-a; posta á votos foi regeitada, sendo approved o art. 2.º do projecto.

Entrando em discussão o artigo 3.º, o Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra, oppõe-se á elle, e conclue mandando á meza a seguinte emenda — Elimine-se o artigo 3.º Galvão. Sendo apoiado e em discussão, o Sr. Oliveira, obtendo a palavra, pronuncia-se contra e sustenta o artigo. O Sr. Dr. Galvão pela 2.ª vez sustenta a utilidade da sua emenda. O Sr. Oliveira pela 2.ª vez sustenta o artigo, combatendo a emenda. O Sr. Dr. Galvão, pola 3.ª vez com a palavra, continúa a combater o artigo, sustentando a sua emenda. O Sr. Oliveira pela 3.ª vez sustenta o art. e combate a emenda.

Encerrada a discussão e posta á votação

foi a emenda regeitada e approved o artigo. Entra em discussão o art. 4.º, que foi approved, bem como o projecto em 2.ª para passar a 3.ª discussão. Entrando em 2.ª discussão o orçamento provincial, o Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, pela ordem, observa que não se deve alterar a ordem do dia, pois que, havendo outras materias adiadas, não devem ser desprezadas para tratar-se do orçamento. O Sr. Presidente dá as razões porque assim procedeo. O Sr. Dr. Galvão, obtendo a palavra pela ordem, requer que continuem as discussões das materias adiadas, dadas para a 1.ª parte da ordem do dia: sendo apoiado este requerimento e posto em discussão, foi approved. Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 22, que foi approved para passar a 3.ª. Em 2.ª discussão o projecto n.º 25, foi approved.

Em 3.ª discussão o projecto n.º 15, o Sr. Oliveira obtendo a palavra, pronuncia-se contra, e manda á meza a seguinte emenda — Reduza-se o augmento até 20% — S. a R. Oliveira: sendo apoiada e em discussão, o Sr. presidente, deixando a cadeira, que foi occupada pelo Sr. 1.º Secretario, obteve a palavra, pronunciou-se contra, e, concluindo, mandou á meza a seguinte emenda — Reduza-se a 30 por cento os 50% do projecto — Galvão. Apoiada e em discussão o Sr. Oliveira obtendo a palavra, pronuncia-se contra. O Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, fundamenta e manda á meza a seguinte emenda — Elimine-se a palavra Collector —: apoiada e em discussão foi approveda, bem como a do Sr. Dr. Galvão, sendo regeitada a do Sr. Oliveira, e approved o projecto em 3.ª discussão para ir á commissão de Redacção. Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 26, foi approved. Em 1.ª discussão o projecto n.º 29, foi approved. Entra em 2.ª discussão o orçamento provincial. O Sr. 1.º Secretario, obtendo a palavra, pede em 1.º acto, ornada de sessão prolongada por mais uma hora, para estar quasi esgotado o tempo marcado para os trabalhos, cujo requerimento, sendo apoiado e em discussão, foi approved. Continúa, portanto a discussão do orçamento provincial com as seguintes emendas — Elimine-se o § 11 do art. 1.º Vianna: foi regeitado.

No § 12 supõe-se as expressões — que passar a hora, visto do Canoinhas e Uruguary, com a excepção ao Norte, — for estas — q' sair da provincia — Galvão, Hygino: foi approveda. Ao artigo 1.º § para ser collocado onde convier — Imposto de 2.º sobre o valor das causas eiveis e commerciaes — Oliveira: foi approveda. O Sr. Dr. Hygino fundamentou e mandou á meza as seguintes emendas — § 26, additivo ao artigo 1.º — Imposto de 3.º dos generos exportados por terra para as provincias visinhas — Galvão — Hygino: foi approveda. Posto á votos o capitulo 1.º do titulo 2.º, foi approved. Entra em discussão o art. 3.º e seus §§. vieram á meza as seguintes emendas — No § 1.º, depois da palavra — impressões — accrescente-se «inclusive os relatorios do Dr. Müller, e supprima-se o mais. — Hygino. Ao § 6.º accrescente-se — Vencimento dos empregados da Secretaria 4 contos de réis. — Hygino. —

Ao § 3.º, em lugar de 100\$ rs. ao Thezoureiro para quebras, diga-se — 200\$ 00 rs. S. a R. Eloy. — Supprimento á dous jovens na razão de 400\$ 000 rs cada um para estudarem Agricultura no Instituto Agricola do Juiz de Fora, provincia de Minas — Galvão. § 11 — Accrescente-se e mais 3 contos de rs. para as estradas de Capivary á Colonia Theresopolis e á de Imaruby em virtude da lei adoptada este anno, e mais 1 conto de réis para reparos da igreja matriz da Laguna — Vianna. — Ao § 6.º Eleve-se a despesa com os vencimentos dos professores e professoras a 60 contos de réis — Hygino. Ao art. 3.º § 15 — 100\$ rs. para conducção da mala de Lages á Coritibanos — Oliveira. — Ao § 15 — Conducção da mala para Lages — em vez de 192\$ rs. diga-se 360\$

rs. Henriques. Ao § 6.º no final, em vez de dous diga-se um — Galvão. Reduza-se a verba — iluminação a 10:000\$000 rs. Galvão..

No art. 3.º, ao § 2.º supprima-se a gratificação ao Secretario de 600\$000 rs. reduzido-se o quantitativo a 11:290\$ rs. Oliveira — Ao § 1.º Eliminem-se as verbas de 3:000\$000 de rs. 1:000\$ rs. 960\$ rs. Galvão. Ao § 6.º Elimine-se a verba 720\$ a dous habilitandos á ordens sacras — Galvão — Ao § 1.º do art. 3.º — supprimam-se as palavras — e ao Tachygrapho de steno-graphar os debates, e diga-se, em lugar de 3 contos de réis — um conto] de réis — Ao mesmo § — supprima-se a verba aluguel de casa para as sessões e Secretaria — Ao § 5.º do mesmo artigo — supprima-se a verba gratificação ao Arcyepreste da provincia. Ao § 6.º do mesmo artigo — supprima-se a verba — auxilio á dous habilitandos á ordens sacras — S. a R. Pinheiro O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, faz algumas considerações sobre varias emendas em sentido contrario. Reconhecendo O Sr. presidente não haver numero sufficiente para a votação, declarou adiada a discussão e marca no para ordem do dia seguinte — Continuação das materias adiadas, levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

A P R O V I N C I A .

Desterro, 27 de Setembro de 1871.

A intriga de que tem lançado mão os nossos adversarios á fim de cimentar a discordia no seio do partido conservador, não produzirá felizmente os seus perniciosos resultados.

Como se não bastassem os insultos, as injurias e as continuas injustiças com que a *Regeneração* nos busca molestar, vem agora o seu correspondente da cõrte patentear o firme proposito em que estão os inculcados *liberaes*, tratando de inimizar o Sr. barão da Laguna e o Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa com o chefe do partido na provincia.

E' essa uma trica politica, á nosso vêr, bem pouco digna de um caracter que se preza.

O correspondente que é seguramente, pelo menos o demonstra, muito interessado na eleição á que se vai proceder, tendo certeza de sua derrota infallivel e do aniquilamento de sua desmoralisada parcialidade em vista da degradação em que se tem arrojado voluntariamente, e sabendo quanto merece dos seus patricios e correligionarios o Sr. Barão da Laguna, julgou opportuno pôr em movimento os meios mais detestaveis e ignobes, á fim de atear nos animos dos amigos de S. Ex. a terrivel desconfiança de uma falsa traição, não se lembrando que aquelles tem muita dignidade, convicções politicas muito firmes, e a independencia e coragem necessarias para se não deixarem arrebatar pelo canto magnético da sereia inimiga.

Os *liberaes* não ignorão, e o povo catharicense sabe que o partido conservador está perfeitamente arregimentado na provincia, e que os seus extrenuos e desinteressados sectarios achão-se promptos á arrostrar quaesquer difficuldades que se anteponhão a realização de suas legitimas e nobres aspirações, desprezando as ameaças, os insultos e as baixas intrigas, que jogão-lhes de continuo os seus menos generosos adversarios.

Aproxima-se o dia da eleição, e as urnas virão mais uma vez provar a influencia legitima e poderosa que tem adquirido o Sr. Barão da Laguna na sua provincia natal; influencia esta que jamais será abatida por um bando de especuladores politicos (salvas as excepções) que só ambicionão as cercanias

do poder para a satisfação de illicitos interesses.

Ainda uma vez: os membros do partido conservador tem muita dignidade e independencia, e nunca mentirão ás suas consciencias, deixando de contribuir com seus esforços para o perfeito triumpho dos seus candidatos.

COMMUNICADO.

Muitas vezes quando se sabe certas novidades que causão certo ataque de riso, é de admirar como um homem possa resistir sem ficar achacado quando emprega forças demasiado incompatíveis com a sua robustez.

Vamos ao caso digno de reparo. — O correspondente do Rio de Janeiro (seja quem fór, basta ser anonimo) na *Regeneração* n.º 312 quiz fazer *molecagem* com os pios leitores da mesma suggerindo-lhe a feliz lembrança da inclusão do Sr. Manoel José de Oliveira na lista triplice senatorial, apresenta-lhe o genuino partido conservador desta provincia; ou então deu á luz na Cõrte o portentoso feto concebido aqui e remettido dentro de algum envelope com a especial recommendação de « sabe-se etc.. » para ser mais notorio e ter mais verosimilhanças de credibilidade, á fim de especular com esta noticia e introduzir a sizania entre a trindade politica do partido conservador na provincia de S. Catharina, como outras vezes tem feito, para com isto pretender abalar a segura candidatura do Exm. Barão da Laguna, attribuindo-lhe a mais vil ingratitude, indigna de um cavalheiro tão distinto por seus titulos e caracter de convicções firmes, como é o Sr. Barão da Laguna, para com o seu amigo o Sr. Oliveira, quando estes se auxilião mutuamente e em certas contingencias dependem um do outro.

Ainda que se quizesse admittir a veracidade da noticia, com o devido criterio concluir-se-hia que tal hypothese oppõe-se ao bom senso pela razão de que se o Sr. M. J. de Oliveira tivesse pretensões a que o seu nome figurasse como candidato complementar na lista triplice, teria participado as suas intenções ao Exm. Barão nas suas correspondencias intimas (como é sabido que existem entre ambos) e então este não excluiria de certo a um amigo, com quem trabalhava para o mesmo fim, e de quem tinha a certeza de que o não suplantaria ainda que dispozesse de maior votação.

Por outra razão para provar a falsidade da noticia: como é que sendo o correspondente da cõrte para a *Regeneração* opposto ao credo politico do Exm. Barão da Laguna, pôde colher o segredo de que este tentava trahir o seu amigo o Sr. Oliveira, de quem precisa esforços e dedicação para o triumpho de sua causa? para tal acreditar seria necessario que o dito correspondente tivesse mais intimidade em materia politica do que o correligionario do Exm. Barão.

Finalmente alem de outras tricas que tenho notado, concluo com o rifão — Essa trica cá me fica.

Um apreciador.

NOTICIARIO.

Do *Diario Official* transcrevemos as seguintes noticias.

Uma correspondencia da Belgica, diz o seguinte:

« O Imperador é dotado de uma physionomia ao mesmo tempo intelligente e bondosa. O seu exterior tem mais a apparencia de um sabio modesto, que a de soberano poderoso. Sabe-se que D. Pedro consagra á cultura da

sciencias uma grande parte do tempo disponível que lhe deixam os negocios do Estado. »

O *Jornal de Bruxellas Le Meuse* falla assim do Imperador:

« D. Pedro II é de estatura forte, olhar vivo, e physionomia franca e intelligente. Todas as pessoas que tem tido occasião de se aproximar de S. M., louvam muito a sua affabilidade e a penetração do seu espirito. Numa palavra, a conversação de S. M., prova que é um soberano amigo do progresso, com idéas largas e liberaes, e mui dedicado ao seu povo. »

Na Allemanha, o movimento scismatico vai adquirindo força. Os catholicos da Baviera parecem, em geral, inclinados para o lado dos anti-infallibilistas. Diz-se que vão celebrar uma reunião de antigos catholicos, á qual serão submettidos os seguintes pontos:

1.º E' necessario restituir á comunidade o direito de eleger os seus prelados como na primitiva igreja christã, como entre os israelitas e protestantes, que gozam ha muito deste privilegio.

2.º Os ecclesiasticos disfructarão ordenados fixos que sejam sufficientes para elles viverem com decoro.

3.º Será abolido o celibato, ficando o clero catholico com o direito de casar-se, como nos dez primeiros seculos do christianismo.

4.º Serão abolidos os cabidos de conegos.

5.º A missa será dita em lingua allemã, isto é, no idioma da comunidade. Todos os conhecimentos ecclesiasticos serão ensinados em allemão.

6.º Serão gratuitas as missas, casamentos, enterros, etc.

7.º Dos enterros desaparecerá tudo quanto for signal de pompa, desigualdade, sendo acompanhados por um só sacerdote, tanto os pobres como os ricos.

8.º Fica abolida a confissão auricular.

9.º Serão supprimidas as romarias e processões que distraiam das suas occupaões as populações agricolas.

10.º Será completamente abolido o culto das imagens.

11.º Assim como será abolido e perseguido pelo Estado o culto das reliquias.

As conferencias entre o imperador da Allemanha e o imperador da Austria e entre o conde de Beust e o principe de Bismark continuam a ser objecto de diversos e oppostos commentarios.

Na Austria a agitação por causa da dissolução das dietas vai tomando grandes proporções.

Na Italia houve modificação ministerial.

O Sr. Gaoldo, ministro das obras publicas foi substituido pelo Sr. Vizenci, e o Sr. Acton, ministro da marinha, pelo almirante Ribotti.

TRANSCRIPÇÃO.

DISCURSO

PROFERIDO

NA SESSÃO DA CAMARA DOS SRs. DEPUTADOS

em 13 de Julho de 1871

POR

S. EX. O SR. MINISTRO D'AGRICULTURA.

« Se os senhores de escravos no Brazil quizessem, podião extinguir a escravidão, sem dependencia de leis novas, e debaixo mesmo do regimen da legislação actual. Bastava que: 1.º, declarassem por si livres todos os que nascessem, fazendo-os baptizar por taes; a exemplo da nobre e santa resolução tomada pela Ordem dos Benedictinos em capitulo geral de 3 de Maio de 1866; 2.º, facilitassem as alforrias, a titulo gratuito e oneroso, preferindo as familias e o

dada, a extinção se operaria suave e naturalmente; com toda a probabilidade, senão certeza, antes do fim do presente século, a escravidão não teria representantes na terra de Santa-Cruz.

« Mas infelizmente não é fácil de esperar. Cumpra, portanto, que o legislador intervenha. »

É o nobre deputado, que considerava mais fácil conter as águas do Niagara ou do Paulo Affonso, do que conservar indecisa a questão do estado servil, quem hoje nos aconselha medidas puramente protelatorias para a solução desta questão? (Apoiados.)

O nobre deputado no discurso que hontem pronunciou nesta casa, convencido da força das opiniões que outrora manifestou com tanta firmeza perante o paiz inteiro, e pungido pela dolorosa alternativa em que se vê collocado, procurou justificar-se com a a-severação de que no livro, cujos trechos acabo de ler, elle apenas se manifestara como doutrinario.

Não vej, porém na subtilidade dessa atenuação, peço licença para dizê-lo, senão uma nova prova do incontestavel talento do nobre deputado. Prescindindo do effeito que pôde produzir a impo-nencia da palavra — doutrinario — que serve de colorido á explicação, o que realmente existe nella que sirva para a atenuação pretendida? O honrado deputado doutrinario! se máo doutrinario fosse, não poderia justificar-se com tel-o sido; se, porém, concebeu, formulou e propoz uma doutrina sã, como é a de que foi apostolo, não tem hoje, de que retrahir-se; devia ter a satisfação de vê-la acciã pelo paiz e pelo governo. (Apoiados.)

Seria, porém, só nesse livro de doutrina sobre a questão de que se trata que o nobre deputado deixou os vestigios de suas intimas e profundissimas convicções?

Não, senhores, o honrado deputado não era um doutrinario, era um homem politico quando, não obstante a sua reconhecida prudencia, na sessão do anno passado proferio o discurso de que todos nos recordamos, e tão caracterizado como o livro de que acabei de ler alguns fragmentos; discurso com o qual justificou os projectos que offereceu á nobre deliberação, e que estão quasi da perfeita uniformidade com a proposta actual do governo.

Nesse eloquente discurso, como nos seus projectos, o principio dos nascimentos, principio contra o qual só se oppõe uma velha ficção de direito romano, contraria aos direitos da personalidade humana, mas diante da qual o nobre deputado agora recua, é sustentado em toda sua inteireza, como nós o fizemos.

Não se limita S. Ex. a chamar libertos os filhos de escravos nascidos depois da lei, chamou-os de livres e ingenuos, como devia, para que não creemos duas raças distinctas, uma com a plenitude dos direitos politicos e a outra sem ella. Propoz, como o governo, a idéa do peculio, que estando autorisado pelos nossos costumes, é isso uma razão de mais para que a lei o reconheça; e, finalmente, como o governo, fundou o direito para o resgate legal em certos casos. (Apoiados.)

Como, pois, vem hoje o nobre deputado, cuja prudencia apraz-me reconhecer, censurar o governo de imprudente por ter proposto medidas que são as mesmas que S. Ex. indicava e quasi nos termos de que u ára?

UMA VOZ: — O nobre ministro deve agora mostrar a sua coherencia.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu lá irei; e espero satisfazer a anciedade do nobre deputado; tenha a bondade de ouvir-me.

Uma das razões pela qual o illustre deputado por Minas disse hontem que tremia diante da proposta offerecida pelo governo, é porque ella revelava, como se havia dito em uma das sessões anteriores, a supposta tendencia de absorção por parte do poder executivo da prerogativa constitucional da iniciativa do parlamento.

Confesso, senhores, que ainda neste ponto desconheci a S. Ex., cuja solida illustração respelto e que não ignora que quando se trata de questões serias, por sua natureza complexas, tantos são os interesses oppostos a que affectão, ao governo mais do que a ninguém compete conhecer da oportunidade e direcção que deva dar-lhe para a sua solução.

Coloca em uma esphera superior, sendo o centro para onde convergem todas as manifestações das necessidades publicas, e apte assim para julgar os perigos que possam dar-se ácerca da adopção de qualquer medida; é ao governo que de preferencía deve caber a escolha da oportunidade de para a solução de taes questões.

secretario de estado das colonias, quem apresentou a memoravel proposta do governo a 14 de Maio de 1833, iniciando perante o parlamento o systema de emancipação e aprendizagem? E tambem por ventura em França, não foi o ministro da marinha quem pelo governo iniciou no parlamento as medidas sobre o protectorado dos escravos nas possessões francezas?

Depois, quando a França, que hesitava, adoptou um systema mais decisivo para conseguir a abolição da escravidão nas suas colonias, como o reconhecimento do peculio, do resgate e a designação de fundos para as manumissões, não foi o ministro da marinha, barão de Mackau, em 1844, quem apresentou e promoveu no parlamento a adopção de semelhantes medidas?

Porventura desconhece-se, como pareceu ao nobre deputado pelo municipio neutro, que na Inglaterra o governo tem o incontestavel direito de propôr medidas ao parlamento, por meio de bills offerecidos pelos diversos chefes da alta administração?

Finalmente, pergunto, não é incontestavel a facultade que dá a constituição do Brazil ao governo, para que usando do direito de proposta, venha deste modo auxiliar o poder legislativo, o que tanto concorre para que os poderes se harmonisem, desideratum da mesma constituição? apoiado, pois, di-se o nobre deputado, que o factus apresentação da proposta pelo gove no foi para elle serio motivo de temor, vindo como que ao risco a prerogativa da iniciativa do parlamento?

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Não tratei da iniciativa.

Transcrição pedida.

METHODO DE AHN

SEGUNDO CURSO DA LINGUA FRANCEZA

Sahio á luz

Aos Illms. e Exms. Srs Directores geraes da instrucção publica no Imperio, directores e directoras de collegios, bem como aos professores particulares, recomendo este methodo tão facil quanto logico para aprender as linguas estrangeiras. O methodo ensina a ler, a escrever e a fallar, e é construido sob bases grammaticaes, mas pôde ser usado por alumnos que ainda não sabem grammatica. O professor que ensinar por este methodo lerá de pronunciar em alta voz os significados em cima dos numeros. Esses significados devem ser decorados pelos discipulos; devendo estes, em presença do professor, ler e traduzir as phrases fóra da aula devem os alumnos traduzir um ou mais numeros por escripto. O professor perguntará — em portuguez — as phrases, e os alumnos hão de traduzil-as.

Confessamos que tratamos até hoje de fazer uma propaganda licita para obter a adopção geral do nosso methodo e confiamos muito nas idéas sãs de nossos collegas brasileiros e estrangeiros afim de q' nosso esforço seja coroado de resultado feliz. Falla-se agora tanto do progresso no ensino, construem-se casas de escolas, etc., e por isso que julgamos conveniente o tempo e a occasião de fallar uma vez em livros destinados ao ensino primario. Se, como é de esperar, ha entre nós vontade de fazer alguma couza de real no ensino publico, se o saber não tem de ser um mytho exdruxulo, convem adoptar o methodo de Ahn em todas as escolas e para todas as linguas.

Aos Srs. autores de livros de escolas, escriptos em portuguez, rogo o favor de remeter-me um ou mais exemplares, afim que eu possa mensional-os n' um catalogo que ha de ser distribuido aos Srs. directores de collegios.

Cabe-nos a dizer duas palavras acerca da coadjuvação que recebemos da imprensa. Diziamos nós no anno de 1868:

« Pedimos aos Srs. redactores de jornaes, de dar publicidade e de emitir qualquer juizo ácerca deste methodo. No caso que V. S. não tenha recebido um exemplar, pedimos a bondade de reclamá-lo immediatamente.

O mesmo pedido fazemos hoje uma vez mais, acrescentando: Pedimos pelo correio a remessa de uma cópia de sua folha. »

Até agora sahirão a luz:

GRUBER, francez portuguez vols. I e II . . . 2\$000
 » inglez-portuguez vols. I e II . . . 2\$000
 » allemão portuguez vols. I e II . . . 2\$200
 » deutsch-portugiesisch vols. I e II . . . 2\$200
 JAHN, arithmetica, contendo 312 problemas encadernado 1\$200

Este compendio methodicamente arranjado apresenta todos os conhecimentos que deve possuir o alumno para a vida pratica.

N. B. — A encomenda deve ser dirigida á H. Gruber, e acompanhada da importancia (em carta com o valor declarado). Por 12 ou mais exemplares faz-se um abatimento razoavel.

As encomendas despicharemos pelo correio.

Rio de Janeiro.

HUGO A. GRUBER.

Rua da Quitanda N. 6.

EDITAL.

De ordem do Illm. Sr. Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia, de novo faço publico que no dia 27 do corrente terá lugar na mesma Thezouraria, a venda em hasta publica de diversos objectos existentes no armazem de artigos bellicos, cuja relação poderá ser consultada nesta Secretaria por quem se proposer a compra dos referidos objectos.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda da Provincia, 1.º acta da Câmara, em 23 de Setembro de 1871.

O official

Luiz Carlos de Saldanha e Souza.

ANNUNCIOS.



Gratidão.

O tenente Firmino José d'Espindola, agradece sinceramente a todos os cavalheiros que se dignarão acompanhar o enterro de sua muito presada esposa D. Deolinda Carlota d'Andrade Espindola, especializando os Srs. Francisco Antonio de Medeiros, sua familia, José Leoncio da Gama e José da Lapa Souza Coentro que se encarregarão, aquella familia, de preparar o vestuario, e estes Srs. de todo o mais necessario, para o mesmo enterro; e aproveitando esta occasião roga a todos as pessoas de seu conhecimento o acto de caridade de assistirem a missa que por alma da mesma sua esposa, manda celebrar na igreja do Rosario, sexta feira 29 do corrente, as 7 e meia horas.

Aluga-se

a casa n.º 14 á rua do Menino Deos. Para tratar á rua da Constituição n.º 11.

Vende-se por commodo preço, um piano proprio para principiantes de musica: á rua da Constituição n.º 14.

Typo de Jornal a «Provincia»
 Largo do Palacio, n.º 24